DNIT

SR/PB-0723/2015

1ª APOSTILA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REPRESENTANTE LEGAL E ENDEREÇO DA EMPRESA – SR/PB-0723/2015, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista o constante do Processo Administrativo n.º 50613.000621/2015-48 e as disposições Preâmbulo - Das Partes e Seus Representantes do Contrato SR/PB-0723/2015 celebrado em data de 04 de novembro de 2015, tendo como contratada a Empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.**

APOSTILA-SE a presente àquele Contrato para efeito de atualização cadastral, decorrente da alteração do Contrato Social da Empresa, com indicação de novo sócio administrador e mudança de endereço, com alteração o Preâmbulo do Contrato SR/PB-0723/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

(1) Das Partes e Seus Representantes, fica acrescido do seguinte:

"O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Brasília/DF, e representação legal no Estado da Paraíba, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA – SR/PB, situada na Av. Cel. Estevão D'Ávila Lins, Nº 392, no Bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0012-63, doravante denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional/PB, Sr. NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO, ex-vi da Portaria de Delegação DG Nº 305, de 7 de março de 2007 (publicado no D.O.U. 14 de março de 2007, e, do outro lado, a empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, sediada **na Rua Josefa Maria do Nascimento, 89, Bairro Valentina de Figueiredo – CEP 58064-310 - João Pessoa/PB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.045.361/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, tendo como Representante Legal o Sr. **JOSMONY PONTES VICENTE, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aragão e Melo, 15, Aptº 205 B – Bairro Torre, CEP 58040-100, João Pessoa/PB, portador da identidade nº 2[redacted]649 SSDS/PB e CPF 044[redacted]25.**"

Ficam inteiramente ratificados, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Apostila, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E, por assim estarem acordes as partes firmam a presente Apostila, por seus representantes, na presença do Coordenador de Administração e Finanças, abaixo qualificadas.

João Pessoa (PB), 20 de julho de 2016.

NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL/DNIT/PB
CONTRATANTE

JOSMONY PONTES VICENTE
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

PEDRO LEÔNCIO DE CASTRO NETO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS